



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.293, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
06.181.0102 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.013 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (sete mil reais)

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.063 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias, em igual valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.007 - MANUTENCAO CONVENIO COM AMOG
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.111 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.119 - INCENTIVO ÀS COMUNIDADES RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (quinhentos reais)

02.07.01 - AÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

08.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.057 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de agosto de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal